

A
Comissão de Le-
gislação e ad-
ministração
16 de Novembro/1975
O
Pereira



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Ubajara

LEI Nº 194 DE 14 DE Novembro DE 1975.

**Autoriza abertura de crédito especial
e dá outras providências.**

Faço saber que a Câmara de Vereadores
de Ubajara decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vi-
gente o crédito especial no valor de Cr\$ 20.000,00 ///
(vinte mil cruzrios), destinados ao pagamento de in-
denizações dos bens imóveis pertencentes ao Sr. Domício
Pereira, localizado na Avenida Mons. Gonçalo Eufrásio.

Art. 2º - Está a autoridade municipal
de Ubajara credenciado a efetuar o pagamento credencia-
do na forma do artigo anterior, que terá vigência nes-
ta e no próximo exercício.
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposi-
ções em contrário.

Prefeitura Municipal de Ubajara, em 14
de Novembro de 1975.


(Raimundo Augusto Soares e Silva)

- Prefeito Municipal -